INDICAÇÃO Nº 043/2017

Ao
Plenário da Câmara Municipal

Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, Presidente desta Casa, no desempenho do seu cargo e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 180 e 181, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossas Excelências que, após leitura em Plenário, o conteúdo desta proposição seja encaminhado ao Senhor João Eustásio, Prefeito Municipal, INDICANDO-LHE:

- que seja determinada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo a fiscalização de uma caçamba para recolhimento de entulhos que se encontra na Avenida João Pinheiro, em frente à Quadra Poliesportiva.

JUSTIFICATIVA:

Diante da reclamação de vários cidadãos, apresentamos a presente Indicação, que traz à tona a colocação de caçambas de entulho nas vias públicas. Elas são grandes e ocupam praticamente a vaga de um carro no que diz respeito a largura do coletor. Se não sinalizadas corretamente, são um perigo ainda maior à noite.

Segundo o Código de Trânsito Brasileiro, "qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres, tanto na via quanto na calçada, caso não possa ser retirado, deve ser devida e imediatamente sinalizado", e as caçambas estão incluídas. Entretanto, não é especificado na lei quem deve sinalizar o equipamento, mas há previsão de multa para quem deixar de fazer as marcações de segurança, estando o obstáculo na calçada ou na rua. Independente de ser pessoa física ou jurídica, quem deixou de fazer a sinalização na caçamba seve ser punido pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran) com a obrigatoriedade da remoção do obstáculo do local ou custeio da sinalização emergencial.

As marcações previstas em lei federal são pinturas feitas com tinta refletiva ou faixas brilhantes, que se destacam quando faróis de veículos são direcionados para as caçambas.

Como no nosso Município ainda não existe legislação que discipline o assunto, solicitamos ao Poder Executivo Municipal que entre em contato com as autoridades competentes para a resolução desse impasse.

Sala de Reuniões "Sebastião Hipólito Pio", 30 de junho de 2017.

Valmir de Oliveira Santos
Presidente da Câmara